



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

Ano IV - Edição N° CCCL de 25 de Novembro de 2019

Mais informações

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=363





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCL de 25 de Novembro de 2019

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

✓ **Portarias 25/2019**

Autoriza o pagamento pela prestação de serviço em jornada extraordinária complementar, com remuneração no mês de NOVEMBRO/2019 por servidores que prestam serviço no SEMPE para realização de exames médicos periódicos.

✓ **Portarias 24/2019**

Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE LIMA, Assessor Específico da Tesouraria do Viçosa-Prev, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária ...

✓ **Decreto: 255/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

✓ **Decreto: 256/2019**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

✓ **Portarias 93/2019**

Autorizar a Tesouraria a pagar a Sra. DANIELA RUFINO DA CUNHA – Secretária de Cidadania e Promoção Social, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a (01) diária ...

✓ **Portarias 94/2019**

Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Everaldo Oliveira Alves - Motorista, a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária ...

✓ **Portarias 95/2019**

Autorizar a Tesouraria a pagar a Sra. Antônia Rafaela Silva Borges – Conselheira Tutelar, a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária ...

✓ **Decreto: 257/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

✓ **Decreto: 258/2019**

Determina a abertura de Sindicância e dá outras providências.

✓ **Decreto: 259/2019**

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

✓ **Decreto: 260/2019**

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCL de 25 de Novembro de 2019

✓ **Decreto: 261/2019**

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCL de 25 de Novembro de

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(VIÇOSA PREV) - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Autoriza o pagamento pela prestação de serviço em jornada extraordinária complementar, com remuneração no mês de NOVEMBRO/2019 por servidores que prestam serviço no SEMPE para realização de exames médicos periciais

PORTARIA Nº 25/2019/VIÇOSA-PREV

Autoriza o pagamento pela prestação de serviço em jornada extraordinária complementar, com remuneração no mês de NOVEMBRO/2019 por servidores que prestam serviço no SEMPE para realização de exames médicos periciais.

A Diretoria executiva do Fundo de Previdência do RPPS do Município de Viçosa do Ceará - VIÇOSA-PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos §§1º e 2º do Art. 12 da Lei Municipal 489/2007 e Decreto 209/2015, de 02 de dezembro de 2015, c/c o Art. 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto que trata do Serviço de Exame Médico Pericial e a remuneração dos médicos perito de cargo efetivo sob a forma de horas extraordinárias ou plantões;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 59 da Lei Municipal nº 485/2007 e tendo em vista que a natureza do serviço tem relação com as doenças incapacitantes dos servidores públicos municipais, que são imprevisíveis e não podem ter interrupção no atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Remunerar os médicos peritos abaixo discriminados através de horas extraordinárias, exclusivamente pelas horas trabalhadas no SEMPE/DOMICILIAR/HOSPITALAR em atendimento aos segurados do VIÇOSA -PREV, devido a hora complementar para realização de exame médico pericial e/ou análise de processos de benefícios por incapacidade em matéria de suas competências, no período de 22 de outubro a 12 de novembro de 2019.

I - O limite acumulado de horas extras prestadas será de duas horas diárias, podendo ultrapassar esse limite diário justificado pela natureza do serviço de exame médico pericial ter relação com doença incapacitante dos servidores públicos municipais e serem imprevisíveis, não podem ter interrupções no atendimento respeitando o prazo disposto em Ato legal para prosseguimento do processo administrativo.

II - O serviço extraordinário poderá ser realizado de segunda a sexta -feira, por agendamento prévio, excluído os feriados, sem prejuízo das atividades desempenhadas pelos servidores nas unidades em que estão lotados.

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes no Art. 1º, inciso II, "a" e "b", serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 1501 09 272 0037 2.135 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, elemento de despesa: 3.1.90.11.00 vec. Vantagens fixa pessoal civil, e os recursos financeiros correrão por conta do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em 22 de novembro de 2019.

MEMÓRIA DE CÁLCULO
HORAS EXTRAORDINÁRIA
ATO CONCESSÓRIO: PORTARIA Nº 25/2019/VIÇOSA-PREV
NOVEMBRO/2019

1. MÉDICA PERITA: HELENA DE FREITAS DIAS – MEMBRA DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO SERVIÇO DE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição N° CCCL de 25 de Novembro de

PERÍCIA MÉDICA.

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO: $18.909,68/160+50\%=177,27$

HORAS EXTRAS ACUMULADAS: (PERÍCIAS NO SEMPE)

R\$: $177,27 \times 22 =$ R\$: 3.899,94 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

2. MÉDICO PERITO: CLIMÉRIO XAVIER MARTINS - PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA.

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO: $5.461,33/32+50\%=255,99$

HORAS EXTRAS ACUMULADAS:(PERÍCIAS NO SEMPE)

R\$: $255,99 \times 20 =$ R\$: 5.119,80 (CINCO ML, CENTO E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO DO VIÇOSA-PREV



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCL de 25 de Novembro de

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(VIÇOSA PREV) - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE LIMA, Assessor Específico da Tesouraria do Viçosa-Prev, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária...

Portaria N.º 24/2019/VIÇOSA-PREV

A Diretoria - Executiva do Fundo de Previdência do RPPS do município de Viçosa do Ceará/CE – VIÇOSA-PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos §§ 1º e 2º do Art. 12 da Lei 489/2007, Decreto Municipal 005 de 02 de janeiro de 2019, Lei Municipal nº. 642 de 09 de junho de 2014 e Decreto Municipal 122 de 10 de junho de 2014.

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE LIMA, Assessor Específico da Tesouraria do Viçosa-Prev, CPF nº ***.861.073-** a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada na cidade de Fortaleza/CE, no dia 25 novembro de 2019, para REALIZAR EXAME DE CERTIFICAÇÃO CPA 10 ANBIMA, no Instituto Mix de Profissões, cito à Rua Floriano Peixoto, nº 1040 - Centro, Fortaleza – CE

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: (15 01 VIÇOSA -PREV) 09 272 0037 2.135, elemento de despesa: 33.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL - RPPS Prev. Executivo.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 22 de novembro de 2019.

José Elias Silva De Oliveira
Diretor Executivo/Viçosa-Prev



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCL de 25 de Novembro de

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 255/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado a cargo de provimento em comissão que indica:

Nº	NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
01	José de Oliveira Guedes Neto	***.402.033-**	Gerente do Departamento de Transportes	INFRAESTRUTURA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCL de 25 de Novembro de

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 256/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA do quadro de Coordenador Pedagógico a servidora abaixo especificada:

Nº	NOME	CARGO	ESCOLA	ALUNOS
01	Diana Paula Fontenele Magalhães	Coordenador Pedagógico	E.E.F. Ana Bezerril Fontenele	152

Art. 2º Fica NOMEADA ao quadro de Coordenador Pedagógico a servidora abaixo especificada:

Nº	NOME	CARGO	ESCOLA	ALUNOS
01	Diana Paula Fontenele Magalhães	Coordenador Administrativo Financeiro	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	-----

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição N° CCCL de 25 de Novembro de

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Autorizar a Tesouraria a pagar a Sra. DANIELA RUFINO DA CUNHA – Secretária de Cidadania e Promoção Social, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a (01) diária...

Portaria N.º 93 - 2019

A Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar a Sra. DANIELA RUFINO DA CUNHA – Secretária de Cidadania e Promoção Social, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a (01) diária para custear as despesas com alimentação na cidade de Fortaleza – CE, no dia 20 de novembro de 2019, onde irá participar do Encontro Estadual com Conselheiros Tutelares Eleitos e Presidentes de CMDCA que ocorrerá na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (Antigo Hotel Romanos), situado na Rua Padre Pedro Alencar 2230 – Messejana – Fortaleza – CE.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0601 08 122 0329 2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 19 de novembro de 2019.

DANIELA RUFINO DA CUNHA
- Secretária da Cidadania e Promoção Social –



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCL de 25 de Novembro de

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Everaldo Oliveira Alves - Motorista, a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária...

Portaria Nº 94 - 2019

A Secretária da Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Everaldo Oliveira Alves - Motorista, a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação na cidade de Fortaleza – Ce, no dia 20 de novembro de 2019, onde levará a Secretária de Cidadania e Promoção Social Daniela Rufino da Cunha, que irá participar do Encontro Estadual com Conselheiros Tutelares Eleitos e Presidentes de CMDCA que ocorrerá na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (Antigo Hotel Romanos), situado na Rua Padre Pedro Alencar 2230 – Messejana – Fortaleza – CE. Os mesmos irão no veículo FIAT DOBLÔ, com placa OIN 9400.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0601 08 122 0329 2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 19 de novembro de 2019.

DANIELA RUFINO DA CUNHA
- Secretária da Cidadania e Promoção Social –



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCL de 25 de Novembro de

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Autorizar a Tesouraria a pagar a Sra. Antônia Rafaela Silva Borges – Conselheira Tutelar, a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária ...

Portaria Nº 95 - 2019

A Secretária da Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar a Sra. Antônia Rafaela Silva Borges – Conselheira Tutelar, a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação na cidade de Fortaleza – Ce, no dia 20 de novembro de 2019, onde irá participar do Encontro Estadual com Conselheiros Tutelares Eleitos e Presidentes de CMDCA que ocorrerá na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (Antigo Hotel Romanos), situado na Rua Padre Pedro Alencar 2230 – Messejana – Fortaleza – CE.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0601 08 122 0329 2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 19 de novembro de 2019.

DANIELA RUFINO DA CUNHA
- Secretária da Cidadania e Promoção Social –



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCL de 25 de Novembro de

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 257/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados a cargo de provimento em comissão que indica:

Nº	NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
01	Gilmar Tavares Borges	***.489.353-**	Assessor Especifico de Silos da Usina de Asfalto	Infraestrutura
02	Joceli de Paiva Almeida	***.611.513-**	Assessor Especifico de Caldeira da Usina de Asfalto	Infraestrutura

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCL de 25 de Novembro de

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS
Determina a abertura de Sindicância e dá outras providências

DECRETO Nº. 258/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Determina a abertura de Sindicância e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, e Art. 134, 158, 159, Inciso I e do art. 162 da Lei Municipal nº. 485/2007.

Considerando a documentação anexada ao Ofício nº 124/2019, oriundo do Diretor Geral de Transportes, que noticia um acidente envolvendo um ônibus escolar da edilidade e um automóvel particular;

Considerando, a necessidade de cumprir o que determina a Legislação Vigente, de apurar as eventuais responsabilidades do Servidor Público Municipal no desempenho do cargo ou função;

Considerando, ainda o Parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município, favorável à abertura de Sindicância para apurar os fatos noticiados;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado a Abertura de Sindicância para apurar os fatos noticiado Ofício nº 124/2019, que noticia um incidente envolvendo um ônibus escolar conduzido pelo Servidor Público Municipal, Manoel Clementino Brito Neto, matrícula 13150, e um automóvel particular.

Art. 2º – A designação sem ônus aos cofres públicos, do Servidor Efetivo: Helder Fontenele de Brito e Silva, na forma do art. 162 da Lei Municipal nº. 485/2007, para a função de Sindicante, a fim de apurar o fato tratado no artigo anterior.

Art. 3º – Que, para o fiel cumprimento de suas atribuições, o Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, até a apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCL de 25 de Novembro de

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS
Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

DECRETO Nº 259 de 21 de novembro de 2019.

"Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e Art. 134, 158, 159, Inciso II e 165 da Lei Municipal nº. 485/2007.

Considerando a documentação anexada ao Ofício nº 109/2019-SEAG, oriundo da Secretaria de Administração Geral, que relata o cometimento de DESÍDIA E/OU ABANDONO DE EMPREGO imputado ao servidor JOÃO SÉRGIO PASSOS DE SIQUEIRA, feito que viola, em tese, o art. 130, X, 131 e 148 da Lei nº 485 de 18 de setembro de 2007, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e da Outras Providências;

Considerando, ainda, o parecer conclusivo da Procuradoria do Município que RECOMENDA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019, para apurar as responsabilidades administrativas praticadas pelo Servidor Público Municipal, Sr. JOÃO SÉRGIO PASSOS DE SIQUEIRA, CPF nº ***.301.893-**, Auxiliar Administrativo, para apurar os fatos noticiados no ofício 109/2019-SEAG e seus anexos.

Art. 2º – Designar sem ônus aos cofres públicos, os Servidores: HELDER FONTENELE DE BRITO E SILVA, JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA e ALESSANDRA MARIA SILVA DE BRITO, sob a presidência do(a) primeiro nominado, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a denúncia tratada no artigo anterior.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 21 de novembro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCL de 25 de Novembro de

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS
Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

DECRETO Nº 260 de 21 de novembro de 2019.

"Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e Art. 134, 158, 159, Inciso II e 165 da Lei Municipal nº. 485/2007.

Considerando a documentação anexada ao Ofício nº 113/2019-SEAG, oriundo da Secretaria de Administração Geral, que relata o cometimento de DESÍDIA E/OU ABANDONO DE EMPREGO imputado ao servidor FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA, feito que viola, em tese, o art. 130, X, 131 e 148 da Lei nº 485 de 18 de setembro de 2007, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e da Outras Providências;

Considerando, ainda, o parecer conclusivo da Procuradoria do Município que RECOMENDA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019, para apurar as responsabilidades administrativas praticadas pelo Servidor Público Municipal, Sr. FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, para apurar os fatos noticiados no ofício 113/2019 -SEAG e seus anexos.

Art. 2º – Designar sem ônus aos cofres públicos, os Servidores: HELDER FONTENELE DE BRITO E SILVA, JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA e ALESSANDRA MARIA SILVA DE BRITO, sob a presidência do(a) primeiro nominado, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a denúncia tratada no artigo anterior.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 21 de novembro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCL de 25 de Novembro de

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

DECRETO Nº 261 de 21 de novembro de 2019.

“Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 70, Inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município e Art. 134, 158, 159, Inciso II e 165 da Lei Municipal nº. 485/2007 e art. 149 da Lei 8.112/90.

Considerando a documentação anexada ao Ofício nº 114/2019-SEAG, oriundo da Secretaria de Administração Geral, que relata o cometimento de DESÍDIA E/OU ABANDONO DE EMPREGO imputado a servidor LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA, feito que viola, em tese, o art. 130, X, 131 e 148 da Lei nº 485 de 18 de setembro de 2007, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e da Outras Providencias;

Considerando o parecer conclusivo da Procuradoria do Município, que RECOMENDA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor em questão;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2019, para apurar as responsabilidades administrativas praticadas pela Servidora Pública Municipal, LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA, CPF nº ***.243.653-**, noticiadas no Ofício 114/2019-SEAG e seus anexos.

Art. 2º – Designar, sem ônus aos cofres públicos, os servidores: FRANCIMIR OLIVEIRA VASCONCELOS CARVALHO, ANA LÚCIA OLIVEIRA NASCIMENTO e FRANCINEIDE ROCHA DE OLIVEIRA DANTAS, ocupantes de cargo de Nível Superior, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 21 de novembro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCL de 25 de Novembro de

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Aníbal José de Souza

Secretaria de Desporto e Lazer



Aníbal José de Souza

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa
Prev)

Mais informações

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=363

